



## CNJ altera regra para candidato com deficiência em concurso de juiz

A perícia médica para comprovar a condição de candidatos com deficiência será exigida apenas na terceira fase de concursos para magistratura, e não mais na primeira, como costuma ser em alguns processos. A Resolução CNJ 208/2015 altera norma anterior (75/2009) para garantir que os candidatos com deficiência possam se submeter, na mesma ocasião do exame de sanidade física e mental, à avaliação do impedimento físico, mental ou sensorial. O novo entendimento do Conselho Nacional de Justiça foi publicado na terça-feira (10/11) no *Diário de Justiça*.

O entendimento já havia sido ratificado pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça, em agosto passado, por meio de uma liminar que conferiu esse direito a um candidato. Na ocasião, o candidato alegou, em um pedido de providências, que, durante o período de inscrições preliminares, estava sendo exigido que os candidatos com deficiência enviassem junto com os demais formulários um laudo médico comprovando a condição. Para isso, segundo o candidato, era preciso gastar dinheiro para se submeter a uma junta médica específica e envio do laudo médico pelos Correios.

O candidato não questionou a necessidade de os tribunais realizarem os exames ou perícias, mas o momento em que elas são exigidas. Para ele, o gasto é dispendioso e desnecessário, além do fato de muitas vezes o deficiente se submeter a tudo isso e não ser aprovado nem mesmo na prova objetiva seletiva.

De acordo com a Resolução CNJ 208, os candidatos classificados nas vagas reservadas às pessoas com deficiência que obtiverem nota para serem classificados na concorrência geral constarão das duas listagens, podendo fazer inscrição definitiva tanto para as vagas reservadas quanto para as gerais. Caso a comissão multiprofissional responsável pela avaliação conclua pela inexistência da deficiência, o candidato poderá continuar concorrendo aos postos não reservados, se habilitado para isso. *Com informações da Assessoria de Imprensa do CNJ.*

### **Date Created**

13/11/2015